

DECRETO Nº 7.489 de 22/07/2021

Abre crédito suplementar no orçamento da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 419.800,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, artigo 82, inciso V; Lei Federal 4.320/1964; Lei Municipal 5.585, de 30 de Dezembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 419.800,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais)**, às dotações abaixo especificadas, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- Administração Geral

04.122.0041 2.806 — 3.1.90.04.00.00 — Contratação por tempo Determinado.....	25	RS 35.000,00
04.122.0041 2.806 — 3.1.90.94.00.00 — Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	28	RS 55.000,00
04.122.0041 2.836 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....	19	RS 65.000,00
04.128.0042 2.814 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	27	RS 5.000,00
04.331.0045 2.838 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33	RS 19.000,00
04.331.0045 2.846 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	34	RS 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.272.0043 2.802 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	40	RS 15.000,00
17.331.0045 2.854 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	42	RS 20.000,00
17.331.0045 2.856 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	43	RS 800,00
17.512.0072 2.820 — 3.1.90.04.00.00 — Contratação por Tempo Determinado.....	57	RS 60.000,00
17.512.0072 2.820 — 3.1.90.94.00.00 — Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	60	RS 55.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- Sistema de Esgoto

17.272.0043 2.802 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	71	RS 5.000,00
17.331.0045 2.866 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	74	RS 100,00
17.512.0072 2.818 — 3.1.90.16.00.00 — Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	81	RS 10.000,00
17.512.0072 2.818 — 3.1.90.94.00.00 — Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	82	RS 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005- ETA - Estação de Tratamento de Água

17.272.0043 2.872 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	91	RS 6.000,00
17.331.0045 2.878 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	94	RS 200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006- Gestão Ambiental- Proj. Rio S. João

18.331.0045 2.890 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	115	RS 400,00
18.541.0070 2.834 — 3.1.90.04.00.00 — Contratação por Tempo Determinado.....	117	RS 10.000,00
18.541.0070 2.834 — 3.1.90.94.00.00 — Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	120	RS 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007- Encargos Especiais

28.843.0048 2.822 — 3.2.90.21.00.00 — Juros sobre a Dívida por Contrato.....	133	RS 20.000,00
--	-----	--------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010- Manut.Ativ. Limpeza Urbana

18.122.0070 2.678 — 3.1.90.04.00.00 — Contratação por Tempo Determinado.....	167	RS 5.000,00
18.122.0070 2.678 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	169	RS 5.000,00
18.122.0070 2.678 — 3.1.90.16.00.00 — Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	170	RS 5.000,00
18.122.0070 2.678 — 3.1.91.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	172	RS 5.000,00
18.122.0070 2.680 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	179	RS 7.000,00
18.122.0070 2.684 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....	181	RS 300,00

Sergio Vilela

Total da Suplementação:RS 419.800,00

[Handwritten signature]

Art. 2º - Como fonte de recursos, necessários à abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- Administração Geral

04.122.0041 1.801	— 4.4.90.52.00.00	— Equipamentos e Material Permanente.....	01	RS 15.000,00
04.122.0041 2.642	— 3.3.71.70.00.00	— Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	04	RS 4.500,00
04.122.0041 2.828	— 3.3.90.39.00.00	— Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	18	RS 20.500,00
04.122.0041 2.842	— 3.3.90.36.00.00	— Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	21	RS 45.000,00
04.128.0042 2.814	— 3.3.90.14.00.00	— Diárias – Pessoal Civil.....	23	RS 5.900,00
04.128.0042 2.814	— 3.3.90.30.00.00	— Material de Consumo.....	24	RS 1.000,00
04.128.0042 2.814	— 3.3.90.33.00.00	— Passagens e Despesas com Locomoção.....	25	RS 1.900,00
04.131.0021 2.808	— 3.3.90.30.00.00	— Material de Consumo.....	28	RS 2.000,00
04.131.0021 2.808	— 3.3.90.39.00.00	— Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	29	RS 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.128.0042 2.814	— 3.3.90.14.00.00	— Diárias – Pessoal Civil.....	35	RS 900,00
17.128.0042 2.814	— 3.3.90.30.00.00	— Material de Consumo.....	36	RS 500,00
17.128.0042 2.814	— 3.3.90.33.00.00	— Passagens e Despesas com Locomoção.....	37	RS 1.900,00
17.511.0072 1.803	— 4.4.90.51.00.00	— Obras e Instalações.....	44	RS 1.700,00
17.512.0072 1.855	— 4.4.90.52.00.00	— Equipamentos e Material Permanente.....	54	RS 900,00
17.512.0072 1.859	— 4.4.90.51.00.00	— Obras e Instalações - FR 100.....	55	RS 4.900,00
17.512.0072 2.820	— 3.1.90.11.00.00	— Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	58	RS 70.000,00
17.512.0072 2.852	— 3.3.90.36.00.00	— Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	69	RS 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- Sistema de Esgoto

17.331.0045 2.864	— 3.3.90.39.00.00	— Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	73	RS 2.000,00
17.512.0072 2.818	— 3.1.90.04.00.00	— Contratação por Tempo Determinado.....	79	RS 10.000,00

17.512.0072 2.818 — 3.3.90.14.00.00 — Diárias – Pessoal Civil.....83.....RS 900,00
 17.512.0072 2.818 — 3.3.90.33.00.00 — Passagens e Despesas com Locomoção.....85.....RS 900,00
 17.512.0072 2.862 — 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....86.....RS 900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005- ETA - Estação de Tratamento de Água

17.331.0045 2.876 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....83.....RS 3.000,00
 17.512.0072 2.812 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....106.....RS 20.000,00
 17.512.0072 2.812 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....108.....RS 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006- Gestão Ambiental- Proj. Rio S. João

18.331.0045 2.888 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....114.....RS 2.000,00
 18.541.0070 2.834 — 3.3.90.14.00.00 — Diárias – Pessoal Civil.....121.....RS 900,00
 18.541.0070 2.882 — 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....126.....RS 5.900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007- Encargos Especiais

28.843.0048 2.822 — 3.2.90.22.00.00 — Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....134.....RS 900,00
 28.843.0048 2.822 — 3.2.91.21.00.00 — Juros sobre a Dívida por Contrato.....135.....RS 900,00
 28.843.0048 2.822 — 4.6.91.71.00.00 — Principal da Dívida Contratual Resgatado.....137.....RS 900,00
 28.846.0014 2.810 — 3.3.90.91.00.00 — Sentenças Judiciais.....138.....RS 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008- ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

17.512.0072 1.863 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....142.....RS 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009- Manut. At. Gerencia Cont. Interno

04.122.0041 2.612 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais159.....RS 16.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010- Manut. Ativ. Limpeza Urbana

18.122.0070 1.515 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....366.....RS 10.000,00

Total da Anulação:RS 419.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de Julho de 2021.


NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal


ARLEY CRISTIANO SILVA
Diretor Geral do SAAE